



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 A LEI Nº 942/2023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Orocó/PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

02.10.2024
[Handwritten signature]

EMENTA: Emenda modificativa n.º 001/2024 a lei n.º 942/2023, que visa instituir o Hino Oficial do Município de Orocó/PE e dá outras providencias.

Fica alterada nos termos do art. 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa; Lei nº 12.031/09 e art. 30 da CF/88, a redação do seguinte artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- O Hino Oficial de Orocó, estado de Pernambuco, tem letra de autoria de Danielson José dos Santos, melodia de Lucas Niero Cassaro e intérprete Flávio Leandro Furtado, nos exatos termos do Anexo I- Hino Oficial de Orocó/PE, doravante parte integrante da presente Lei.

JUSTIFICATIVA

Sustentados nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para reconhecimento dos direitos autorais dos reais autores do hino municipal.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

[Handwritten signature]
MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS

VEREADORA